PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 506
Mov. 138

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 006/2021 – DEDUC/DPGE

Dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná a partir do ano letivo de 2022.

A Diretoria de Educação - DEDUC e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE, no uso de suas atribuições legais, considerando as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Resolução n.º 04, de 13 de julho de 2010, do CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- Resolução n.º 07, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- Resolução n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- Deliberação n.° 02, de 02 de outubro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CP/CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, que institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Deliberação n.º 04, de 02 de setembro de 2020, que altera o artigo 35 da Deliberação n.º 02 e os artigos nos 24 e 25, da Deliberação n.º 03, ambas de 2018, do CEE/PR.

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 30/09/2021 15:09, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 01/10/2021 13:20. Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 30/09/2021 10:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b75dd6c20830b2efc4dd0374aa60a6ce**.

- Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, de 07 de julho de 2021, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED;

E, considerando a necessidade de unificar a Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para as instituições de ensino pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral, emite-se a presente

INSTRUÇÃO

1. As instituições de ensino que integram a Rede Pública Estadual de Ensino Paranaense e que ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral, Turno Único, deverão adequar suas Matrizes Curriculares, com implantação simultânea, para o ano letivo de 2022, no sentido de fortalecer a concepção da Educação Integral com relação à proposta pedagógica, formação continuada e atendimento aos estudantes.

2. A Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral será única, atendendo tanto as Instituições de Ensino de Educação em Tempo Integral - Integral Mais, com oferta mista, quanto as Instituições que ofertam o Programa Paraná Integral, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução, cabendo à Diretoria de Educação - DEDUC da SEED providenciar a inserção no Sistema de Administração da Educação – SAE.

3. A Matriz Curricular integra a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico (PPP), portanto serão necessárias adequações e atualizações no referido documento, conforme contidos nas Deliberações n.º 03/2018 - CP/CEE/PR e 04/2020 – CP/CEE/PR, Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.

4. A carga horária dos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral deverá ser de 9 (nove) aulas diárias, perfazendo uma jornada semanal de 45 (quarenta e cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos. Os estudantes terão 1 (uma) hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos, um pela manhã e outro à tarde, permanecendo 9 (nove) horas diárias na instituição de ensino.

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 30/09/2021 15:09, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 01/10/2021 13:20. Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 30/09/2021 10:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b75dd6c20830b2efc4dd0374aa60a6ce**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 508
Mov. 138

5. A composição e a carga horária dos Componentes Curriculares (disciplinas) da Base Nacional Comum Curricular– BNCC e da Parte Diversificada, deverão estar conforme o Anexo Único desta Instrução.

6. O Componente Curricular Eletivo, de oferta anual, deverá ser definido pela instituição de ensino e comunidade escolar, considerando o projeto de vida do estudante, com o objetivo de enriquecer, diversificar e aprofundar conteúdos e temas trabalhados na Base Nacional Comum Curricular, por meio de temas instigantes, atrativos e motivadores para os estudantes, possibilitando que eles construam e ampliem seu repertório cultural e acadêmico.

7. Os Componentes Curriculares da Parte Diversificada terão sua organização e ementas contidas nos documentos orientadores vigentes e deverão estar contidos nos Projeto Político-Pedagógico (PPP) das instituições de ensino, assim como os componentes da BNCC.

8. Caberá aos Núcleos Regionais de Educação orientar e acompanhar as instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná, que ofertam a Educação em Tempo Integral, na implementação das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme apresentado nesta Instrução.

9. A presente Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor a partir do ano de 2022, revogando a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020 – DEDUC/DPGE e o item 2.6 do ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2019 – DEDUC/DPGE.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Roni Miranda
Diretoria de Educação

Assinado eletronicamente
José Carlos Pereira Guimarães
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 30/09/2021 15:09, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 01/10/2021 13:20. Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 30/09/2021 10:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b75dd6c20830b2efc4dd0374aa60a6ce**.

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL[1]

Inserir logotipo da Instituição de Ensino (opcional)	
NRE: *(código/nome)*	**Município:** *(código/nome)*
Instituição de ensino: *(código/nome)*	
Endereço: *(inserir endereço completo, com bairro, município, CEP)*	
Telefone: *(inserir DDD e n.º de telefone)*	
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
Curso: 4040 - Ensino Fundamental 6º/9º - Tempo Integral	
Turno: Integral	**C.H da Matriz Curricular:** 6.000 horas
Dias Letivos Anuais: 200 dias	
Ano de Implantação:	**Forma:** simultânea

Componentes Curriculares (Disciplinas) - Código SAE		Aulas Semanais ANOS 6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Arte (704)	2	2	2	2
	Ciências (301)	3	3	3	3
	Educação Física (601)	2	2	2	2
	Ensino Religioso[2] (7502)	1	1	-	-
	Geografia (401)	3	3	3	3
	História (501)	3	3	3	3
	Língua Inglesa (1347)	3	3	3	3
	Língua Portuguesa (106)	6	6	6	6
	Matemática (201)	6	6	6	6
	Total de horas-aula semanais da BNCC	29	29	28	28
PARTE DIVERSIFICADA	Empreendedorismo I (2388)	2	2	2	2
	Estudo Orientado (790)	3	3	3	3
	Educação Financeira (299)	1	1	2	2
	Práticas Experimentais (792)	1	1	1	1
	Programação e Tecnologia Computacional (789)	2	2	2	2
	Projeto de Vida (594)	2	2	2	2
	Protagonismo (595)	1	1	1	1
	Vivência Corporal (626)	2	2	2	2
	Componente Curricular Eletivo[3] (889)	2	2	2	2
	Total de horas-aula semanais da PD	16	16	17	17
	Total de horas-aula semanais[4]	**45**	**45**	**45**	**45**

Local, dia, mês, ano.

_____
Direção (Nome, assinatura, carimbo)

[1] Matriz Curricular de Acordo com LDB N.º 9.394/96.

[2] Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser ofertada atividade pedagógica complementar para os alunos não matriculados na disciplina, para cumprimento de carga-horária.

[3] Componente Curricular de Oferta Anual, a ser definido pela Instituição/comunidade escolar de acordo com o interesse dos estudantes.

[4] Serão ofertadas 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos por dia, totalizando 7,5 horas diárias.

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 30/09/2021 15:09, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 01/10/2021 13:20. Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 30/09/2021 10:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b75dd6c20830b2efc4dd0374aa60a6ce**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 509a
Mov. 138

Documento: **006_Instrucao_MatrizCurricular_EF_Tempo_Integral_AF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 30/09/2021 15:09, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 01/10/2021 13:20.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 30/09/2021 10:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
b75dd6c20830b2efc4dd0374aa60a6ce.